Fls nº 20

Processo Administrativo Nº 12/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

A ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE ANCHIETA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 44.394.416/0001-07, com sede na Rua Domingos Locatelli, SN, Bairro Alto da Colina, Anchieta/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei 1.971/2013, Estadual e Federal, apresentou Plano de Trabalho solicitando parceria com o Município, que prevê a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando subsidiar parte das despesas da 1ª MEIA TRILHA.

Considerando as normas sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público com organizações da sociedade civil, estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, Decreto Federal nº 8.428 de 02 de abril de 2015, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de Abril de 2016 e Decreto Municipal nº 006 de 13 de janeiro de 2017, o Prefeito Municipal solicitou para esta comissão análise da proposta apresentada.

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS APRESENTADOS:

A Administração Pública deve desenvolver seu trabalho visando o bem da coletividade, alicerçada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Trilheiros de Anchieta/SC ao Município, nota-se que o objetivo constitui-se na realização de parceria visando custear parte das despesas com a contratação de estruturas de som, horas máquina para abertura e limpeza do trajeto dos trilheiros, locação de banheiros químicos, aquisição de camisas para os trilheiros primeiros 250 (duzentos e cinquenta) inscritos, na 1ª Meia Trilha, organizada pela Associação no município de Anchieta, a acontecer no dia 19 de novembro de 2022.

Segundo a justificativa constante no Plano de Trabalho apresentado, com a realização do evento proporcionará aos munícipes e visitantes momentos de lazer e entretenimento com o esporte de jovens e adultos, fomentando o turismo local, com a rota em meio a mata, cachoeiras.

Conforme Estatuto da Associação, a mesma visa unir pessoas apreciadoras de Trilha de Moto, com interesse comuns e preservar e explorar as potencialidades que estes veículos oferecem, além de promover campanhas beneficentes, auxilio em caso de calamidade pública, eventos recreativos, ecológicos esportivos, artísticos, ações sociais e/ou de utilidade pública.

Verificado nota-se que o plano de trabalho, e demais documentações cumprem todos os requisitos legais exigidos, a proposta nele contida é objetiva, assegurando ao município o monitoramento e avaliação, medindo resultados para meta apresentada.

Igualmente, ressaltamos que no município não há registros de outras organizações da sociedade civil com objetivos, finalidades e capacidade técnica operacional para realização de trilha de motocicleta no Município de Anchieta/SC.

Fls nº 21

Por fim, pelas informações já apresentadas, esta Comissão justifica a importância da celebração da parceria com a Associação de Carros Antigos os Caravelhos, de acordo com o que estabelece a Lei 13.019/2014.

A finalidade contida no Plano de Trabalho é de interesse público e recíproco, por isso, somos favoráveis a celebração de **TERMO DE FOMENTO,** precedido de processo de inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014.

Anchieta - SC, 19 de outubro de 2022.

Comissão de Seleção e Julgamento:

Jackline Appio

Jackline Appio
Secretária de Administração e Gestão

Kellin Dal Ri
Assistente Social

Juliana Maria Draszewski
Assessora de Planejamento